



Relatora: Conselheira-Substituta Daniela Zago Gonçalves da Cunda
Processo n. 001961-02.00/16-0 –
Decisão n. 2E-0066/2018

– Contas de Gestão dos Administradores do **Legislativo Municipal de Nonoai** no exercício de **2016**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) julgar regulares as Contas de Gestão da Senhora **Rosa Maria Nunes Faria Barbiero**, Administradora do **Legislativo Municipal de Nonoai** no exercício de **2016**, fulcro no artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE;

b) julgar regulares com ressalvas as Contas de Gestão dos Senhores **Cloves José Montagna e Vilmar Alessi**, Administradores do **Legislativo Municipal de Nonoai** no exercício de **2016**, fulcro no artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;

c) advertir à origem que corrija e evite a recorrência do aponte criticado nos autos, que será objeto de verificação em futura auditoria;

d) declarar o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos tópicos analisados no presente processo;

e) remeter os autos à Supervisão competente para aplicação dos consectários decorrentes desta Decisão, nos termos do Regimento Interno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS



Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Daniela Zago (Relatora), Renato Azeredo e Ana Warpechowski.

Auditório Romildo Bolzan, em 26-04-2018.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.